



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº. 2.185 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, Art.52, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude das comemorações do Natal e Ano Novo, da seguinte forma:

Natal:

- Dia 24/12/2021 - (sexta-feira) – PONTO FACULTATIVO

Ano Novo:

- Dia 31/12/2021 - (sexta-feira) – PONTO FACULTATIVO

Art.2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser descontinuados, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 01 de dezembro de 2021.

**Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 01/12/2021.